



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA, *Prefeito do Município de Santana, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais:*

Declara para os devidos fins previdenciários, que a Lei nº 915/2011- PMS, de 27 de abril de 2011, que autoriza o Executivo a INSTITUIR o Plano para Equacionamento de Déficit Atuarial com o Instituto de Previdência do Município de Santana – SANPREV, e dá outras providências, registrada nos arquivos do Município, foi afixada no mural da Prefeitura, por um período de 30 (trinta dias).

Gabinete do Prefeito do Município de Santana, Estado do Amapá, em 27 de abril de 2011.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito do Município de Santana